

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

ANEXO VI TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento,	, inscrito no
CPF sob o número, residente e domiciliado em	
, neste ato denominado AUTORIZANTE, outorga o seguinte termo o	de autorização:
1. O AUTORIZANTE autoriza a captação, fixação e utilização de su	a imagem e de
todos os elementos que a compõe para fins de pesquisa, elaboração de produte	os e divulgação
de projetos desenvolvidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico	(Iphan).
2. O IPHAN é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetiv	o a elaboração
de políticas de salvaguarda, pesquisas e produtos que protejam, valorizem	e divulguem o
Patrimônio Cultural do Brasil, conforme o Decreto nº 3.551, de 4 de agosto o	de 2000.
3. A imagem autorizada poderá compor obra impressa ou audi	ovisual, a ser
distribuída e exibida, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de o	comunicação e
publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não e	xclusivamente,
bases de dados, mídia impressa, em cinema, teledifusão, home vídeo, DVD, C	D-ROM, sítios
da internet, em exibições públicas e privadas, assim como na divulgação e/ou	publicidade do
audiovisual em rádio, cinema e televisão, para exibição pública ou domiciliar,	reprodução no
Brasil ou no exterior, exibições em festivais ou outros meios que se fizerem n	ecessários.
4. Esta autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indetermi	nado, pelo que
nenhum pagamento será devido pelo Iphan ao AUTORIZANTE, a qualquer	tempo e título.
5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo AUTORIZAN	TE: (1) por
descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) po	or acordo entre
as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.	
(Local),de	de 20

AUTORIZANTE